



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 076/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar serviços a particulares com os equipamentos da Prefeitura.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pequenos serviços com os equipamentos da Prefeitura, quando solicitado pelos munícipes.

Artigo 2º O atendimento as solicitações de serviços autorizados no artigo 1 desta Lei, dependerá da disponibilidade dos equipamentos, de modo a não prejudicar os serviços públicos em andamento.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 22 de setembro de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA